



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

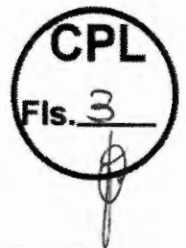
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de kits de materiais pedagógicos para o funcionamento das Salas de Recursos AEE (Atendimento Educacional Especializado) para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	P. UNIT	P. TOTAL
1	<p>01 PROJETO INCLUSOTECA – ISBN 978-85-98558-82-0. Materiais: Quebra cabeça, Sequência Lógica, Dominó Braille, Dominó de Texturas e linguagem de sinais, Memória de Linguagem de Sinais de Libras, Memória Testando a Sensibilidade, Memória Linguagem Libras, Ábaco Aberto, Números Vazados, Relógio do Conhecimento- Libras, Numerais com Pinos, Prancha Geométrica, Numerais e Quantidades, Sequências de Unidades, Tangran, Alinhavos Diversos, Blocos Lógicos, Caixa Tátil, Caixa de Atividade-abotoar, amarrar, etc. Aramado, Jogos de Seriação e Classificação, Jogos de Encaixe, Jogo de Abstração das Partes. Móvel: Móvel produzido em MDF, medindo 1,50m de altura 0,75m largura e 0,45m de profundidade. Biblioteca para alunos: Biblioteca formada por 78 livros impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica livros de histórias virtuais, livros falados e livros de história adaptados com velcro, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Biblioteca para educadores: Composta por 12 livros técnicos que instruem o educador no desenvolvimento de ações e atividades voltadas aos alunos com necessidades especiais.</p> <p>Obras: Fábulas que ensinam – O rato do campo e o rato da cidade I.S.B.N.: 9788555580512 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – O corvo e o cisne I.S.B.N.: 9788555580536 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – A galinha dos ovos de ouro I.S.B.N.: 9788555580543 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – A lebre e a tartaruga I.S.B.N.: KIT 20</p>	20	KIT	17.515,33	350.306,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>978855580529 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Fábulas que ensinam – A cigarra e a formiga. I.S.B.N.: 9788555580567 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Fábulas que ensinam – A assembleia dos ratos I.S.B.N.: 9788555580550 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>O Lúdico no desenvolvimento da criança ISBN 978- 85-533917163 Autor: Audrey Carvalho Formato: 28x21cm</p> <p>Novos desafios da convivência ISBN 978-85- 33914988 Autor: Lígia Rosenberg Formato: 14x21cm</p> <p>Diversidade ISBN 978-85-38005438 Autor: Fátima Alves Formato: 32x32</p> <p>Livro quebra cabeça – Os três porquinhos I.S.B.N.: 9788581020983 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Corpo Humano I.S.B.N.: 978855558073 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Inclusão da criança com autismo na ed. infantil ISBN 978-85- 78542344 Autor: Fernanda Araújo Binatti Formato: 14x21cm</p> <p>Inteligência e competência ISBN 978-85-38002727 Autor: Celso Antunes Formato: 14x21cm Necessidades educacionais especiais ISBN 978-85-78541569 Autor: Heber Maia Formato: 14x21cm</p> <p>Inclusão – Muitos olhares ISBN 978-85-88081789 Autor: Fátima Alves Formato: 14x21cm</p> <p>Surdez, escola e sociedade ISBN 978-85-78543198 Autor: Maria Fernanda Bagarollo Formato: 14x21cm</p> <p>Transtornos de comportamento e distúrbios de aprendizagem ISBN 978-85-78542498 Autor: Lou Olivier Formato: 14x21cm</p> <p>Esclarecendo as deficiências ISBN 978-85-3800464 Autor: Márcia Honora Formato: 14x21cm</p> <p>Inclusão – Muitos olhares ISBN 978-85-88081789</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>Autor: Fátima Alves Formato: 14x21cm 192 páginas</p> <p>Pessoas com Síndrome de Down ISBN 978-85-78543341 Autora: Janine Marta Coelho Formato: 12x18cm 112 páginas</p> <p>Esclarecendo as deficiências ISBN 978-85-3800464 Autor: Márcia Honora Formato: 14x21cm</p> <p>Inclusão – Muitos olhares ISBN 978-85-88081789 Autor: Fátima Alves Formato: 14x21cm 192 páginas</p> <p>Kit Inclusão-Azul I.S.B.N.: 788538019220 Formato: 23x23cm Acabamento: Encadernado DVD com dicionário Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Kit Inclusão-Laranja I.S.B.N.: 9788538019213 Formato: 23x23cm Acabamento: Encadernado DVD com dicionário Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Dinossauros I.S.B.N.: 9788555580741 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricemente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Aladin Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricemente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Toy story I.S.B.N.: 9788555462139 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricemente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Frozen I.S.B.N.: 97885594720320 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricemente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>O que cabe no meu mundo - Tenda Formato: 28x28 ISBN: 9788575308943 Ricemente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil Contém 10 livros e tenda</p> <p>Histórias e figuras - Paw patrol I.S.B.N.: 9788595031845 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricemente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>Estegossauro – Quebra cabeças I.S.B.N.: 9788538055750 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Cinderela Formato: 21x26 ISBN: 9788538012627 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Chapeuzinho vermelho Formato: 16x25 Acabamento: capa dura ISBN: 9788537641842 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Riki e Gabi Formato: 23x23 Acabamento: capa dura ISBN: 9788537625972 Ricamente ilustrado</p> <p>Chico bento I.S.B.N.: 97885542606317 Formato: 32x24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Tchau tchau chupeta I.S.B.N.: 9788537631751 Formato: 16x16cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Cinderela - Sonoro I.S.B.N.: 9788581022505 Formato: 23x23cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>ABC dos sentimentos Formato: 22x31 Acabamento: capa dura Nº de Páginas: 26 ISBN: 9788564391093 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Eu sou Rubble ISBN: 9788595031777 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x24</p> <p>Eu sou Chase ISBN: 9788595031753 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x24 Grandes descobertas com Lucas Neto – corpo humano ISBN: 978855546061 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: Infantil Formato: 22cm x 24</p> <p>Grandes descobertas com Lucas Neto - Animais ISBN: 978855546047 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 24 Grandes descobertas com Lucas Neto - Dinossauros ISBN: 978855546054 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 24</p> <p>ABC das Palavras ISBN: 9788598558837 Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: Alfabetização Material: Cartonado Tipo de capa: encadernado Formato: 42x28 Editora: PAE Autor: Geovana Muniz</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>Rico mentiroso ISBN: 9788592858186 Ricamento ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20cm x28</p> <p>Contos clássicos em libra – A bela e a fera ISBN: 9788538012597 Ricamento ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20cm x28</p> <p>Contos clássicos em libra – A bela adormecida ISBN: 9788538012580 Ricamento ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20cm x28</p> <p>HotWheels I.S.B.N.: 9788538058245 Formato: 21x24 Acabamento : Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Barbie I.S.B.N.: 9788538055501 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Contos clássicos em libra – A pequena sereia ISBN: 9788538012641 Ricamento ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20cm x28</p> <p>Conto de fadas sonoros – O patinho feio I.S.B.N.: 9788538051022 Formato: 13x13 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Conto de fadas sonoros – Cinderela I.S.B.N.: 9788538083696 Formato: 13x13 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Conto de fadas sonoros – Peter Pan I.S.B.N.: 97885376428997 Formato: 13x13 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Barbie – Festa dos filhotes I.S.B.N.: 9788538082675 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Barbie – Festa dos filhotes I.S.B.N.: 9788538082675 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Cores I.S.B.N.: 97885381500 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Coleção ler e recontar - clássicos I.S.B.N.: 9788594720290 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Conhecendo os animais O Macaco I.S.B.N.: 9788554364281 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Conhecendo os animais A zebra I.S.B.N.: 9788554364250 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais A girafa I.S.B.N.: 9788554364267 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Conhecendo os animais O porco I.S.B.N.: 9788554364304</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil				
Conhecendo os animais O tigre I.S.B.N.: 9788554364311 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil				
Conhecendo os animais O pato I.S.B.N.: 9788554364298 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil				
Conhecendo os animais O urso I.S.B.N.: 9788554364328 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil				
A bola perdida – Pop-up I.S.B.N.: 9788537621035 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil				
TOTAL				350.306,60

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência destina-se ao provimento dos alunos especiais da rede de ensino municipal, os quais vem de família de baixa renda e necessitam de orientação pedagógica adequada, permitindo o acesso aos materiais sem que disso resulte prejuízo a sua subsistência.

2.2. Por seu turno, os materiais acima individuados foram previamente analisados, aprovados e indicados pelos professores da rede de ensino municipal como sendo os mais apropriados para a aplicação aos alunos, conforme ata em anexo a este Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

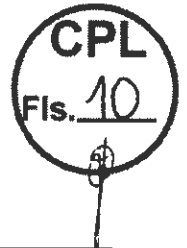
3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de **cinco dias úteis**, contados da data do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada conforme as necessidades da SEMED, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **título, autor, editora, fabricante;**

6.1.1.1. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.

6.1.1.2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

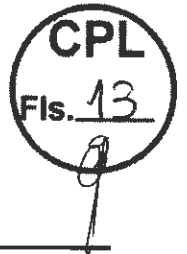
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

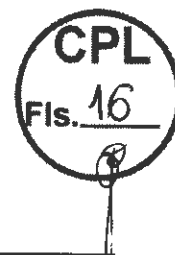
12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

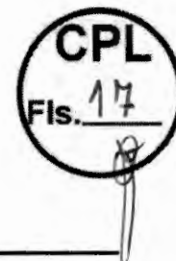
12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento a ser adotado deve ser o de menor preço global a fim de permitir a padronização dos materiais por meio do fornecimento do objeto por uma única empresa/pessoa jurídica.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 350.306,60 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos).

João Lisboa (MA), 08 de Fevereiro de 2022

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Av. Imperatriz, 1331
CNPJ: 07.000.300/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER TÉCNICO SUPERVISÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ASSUNTO: Projeto Pedagógico, INCLUSOTECA, contendo Livros, material pedagógico e jogos pedagógicos para enriquecer as Salas de Recursos Multifuncionais em Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes público-alvo da Educação Especial/Inclusiva das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

DO ATO: Conforme solicitação de análise e manifestação esta supervisão oferece o parecer técnico para a compra de acervo didático-pedagógico. O projeto proposto possui estratégias educativas e motivacionais simples, que podem ser incluídas na leitura diária em salas de aula, além de poderem ser apreciadas juntamente com a família, propiciando assim uma participação efetiva e mais ativa entre as famílias e os estudantes público-alvo dessa demanda matriculada nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

DO PARECER: Considerando a Proposta pedagógica da Educação Especial/Inclusiva do Município de João Lisboa (MA), cuja fundamentação teórica está pautada desenvolvimento das múltiplas capacidades de seus estudantes, através de atividades que possam torná-los seres autônomos e construtores do próprio saber, foram elencadas por parte desta supervisão, ações que viabilizam o pleno andamento do trabalho docente em nossas escolas.

Dentre as ações elencadas, foi determinado que sejam adquiridos Livros que aborde temas das realidades de nossa contemporaneidade no que tange hoje em específico sobre a Saúde, conscientizando os estudantes sobre o direito esse direito vital, sensibilizando-os e capacitando-os a utilizarem medidas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde em seu dia a dia.

Para atender os alunos das Escolas Municipais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, fomentando nas crianças deste material-didático-pedagógico de ensino o interesse pela leitura e escrita, levando em consideração que a grande maioria dos nossos alunos não dispõe de ambiente

Davidson Sormanni A. Alves
Secretário Municipal de Educação
João Lisboa - MA
Port. nº 015/2024

CD: 19
FIC: 19
D

letrado fora do âmbito escolar.

Porém no mercado hoje, só existe um tipo de material que atende às exigências desta Secretaria, constatado através de análise feita por parte dos especialistas em educação, coordenadores e professores da Rede Municipal, que é o Projeto **INCLUSOTECA** da **EDITORA PAE**. Pois educação **ESPECIAL/INCLUSIVA** é uma abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, com foco específico nas pessoas ou grupo de pessoas que estão excluídas da efetivação do direito à educação e que estão fora da escola ou enfrentam barreiras para a participação nos processos de aprendizagem escolar, dentre elas, destaca-se aquela que diz respeito aos alunos com necessidades educacionais especiais, os quais, historicamente, têm sido excluídos do processo de escolarização.

Ressalta-se, que tanto o conteúdo, como a metodologia utilizada no Projeto **INCLUSOTECA**, da **EDITORA PAE**, é o único que apresenta características específicas, tornando-o indispensável, essencial e indiscutivelmente o mais adequado à execução do trabalho Pedagógico da Rede de Ensino do Município de João Lisboa - MA.

Cabe ressaltar que os demais títulos disponíveis no mercado, contêm conteúdos dirigidos desvinculados da nossa Proposta Pedagógica, não atendendo aos princípios de autonomia e construção do saber, portanto são inadequadas e inviabilizaram, portanto o trabalho dos nossos professores e a aprendizagem de nossas crianças.

Dessa forma foi utilizada a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências. Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por doutor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

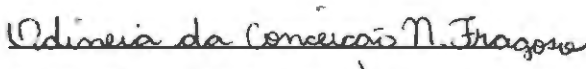
Davidson Sormanni A. Alves
Secretário Mun. de Educação
João Lisboa - MA
Port. n.º 016/2021

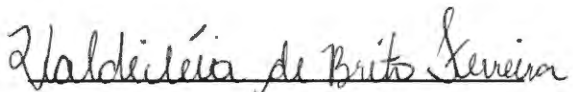
§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir eu o seu que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objetivo do contrato.

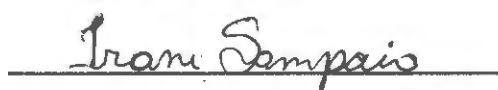
Sendo assim, conclui-se que a compra do Projeto INCLUSOTECA. da Editora PAE, insere-se perfeitamente no que dispõe a lei 8666, Artigo 25, I § 1º e amparar o atendimento qualitativo e diferenciado aos nossos alunos, missão que se propõe esta Rede de Ensino.

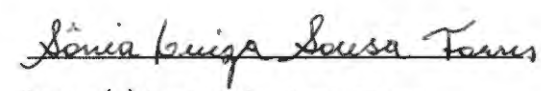
João Lisboa, 24 de janeiro de 2022.

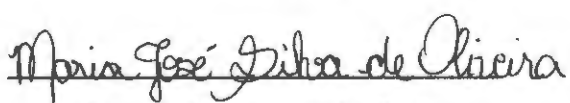

Davison Sormanni A. Alves
Secretário Mun. de Educação
João Lisboa - MA
Port. nº 016/2021

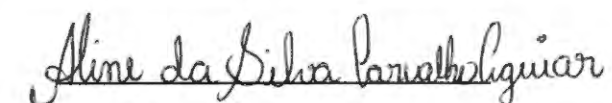

Gestor(a): Odineia da Conceição Nunes Fragoso
SUPERVISORA

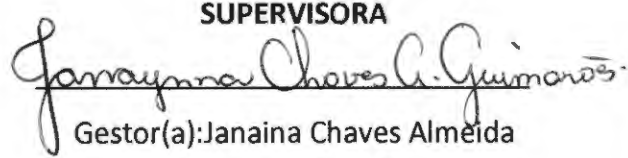

Gestor(a): Valdecléia de Brito Ferreira
U.I PAULO MADEIRA

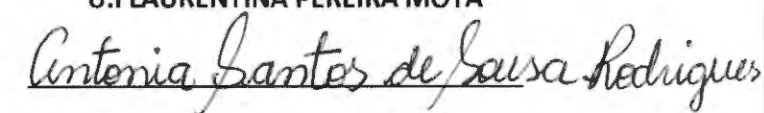

Gestor(a): Irani Sampaio
SUPERVISORA


Gestor(a): Sonia Luiza Sousa Torres
Gestora : **U.I OLDACY JORGE VIEIRA**


Gestor(a): Maria José Oliveira
SUPERVISORA


Gestor(a): Aline da Silva Carvalho Aguiar
U.I LAURENTINA PEREIRA MOTA


Gestor(a): Janaina Chaves Almeida
Guimarães
U.I D. NICOLAU DINO


Gestor(a): Antonia S Sousa Rodrigues
U.E ELZA MARIA


Gestor(a): Flavia Paes Landim
U.I TANCREDO A. NEVES

CPI
Fl. 81
D

Edicléia Valeriana Cardoso

Gestor(a): Edicléia Valeriana Cardoso

U. I NORTE SUL

Adailton Sousa Silva

Gestor(a): Adailton Sousa Silva

U. I N. SENHORA DE NAZARÉ

Maria Zilma Silva Farias

Gestor(a): Zilma Silva Farias

C. E DILMA GOMES

Abimael Silva Vieira

Gestor(a): Abimael Silva Vieira

ABDON MADEIRA

Cinara Guimarães Lima

Gestor(a): Cinara Guimarães Lima

U. E. FRANCISCO XIMENES

Hermilene Silva Araujo

Gestor(a): Hermilene Silva Araujo

ANA HELENA CALIXTO

Maria Pereira dos Passos

Gestor(a): Maria Pereira dos Passos

U. I. BENEDITO LEITE

Rosivaldo Rodrigues Silva

Gestor(a): Rosivaldo Rodrigues Silva

U. I. FREI TOMÉ

Cleudiomar Carabante da S. Melo

Gestor(a): Cleudiomar C S Melo

U. I. JOANA MENEZES